



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Portaria n.º 146/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo n.º 4028/2016, de 13 de dezembro de 2016, e

- Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 332/94, ou seja, que define a Readaptação como as **atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido o servidor em sua capacidade física ou mental**, verificada em inspeção médica;
- Considerando que a **readaptação será efetivada no mesmo cargo ocupado antes do evento que produziu a limitação física ou mental**;
- Considerando que exercer cargo e/ou funções diversas do qual originalmente aprovado em concurso público pode configurar "**desvio de função**";
- Considerando os laudos médicos que apontam a necessidade de continuidade da readaptação da servidora;
- Considerando os Termos da Portaria n.º 313/2014 de 05 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Readaptar a Servidora JANETE DA CUNHA NOGUEIRA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – MATRÍCULA 95.07.1201 de acordo com Parecer Técnico da Comissão de Perícias da Secretaria Municipal de Saúde a exercer atribuições do mesmo Cargo ocupado antes do evento que produziu a limitação física ou mental na forma e conforme datas abaixo:

- **Início 14/02/2017 - Término 13/02/2018;**

ATRIBUIÇÕES POSSÍVEIS DENTRO DO CARGO DE ORIGEM:

- Zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como limpando-o periodicamente;
- Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- Lavar e esterilizar instrumentos médicos e cirúrgicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
- Participar de campanhas de educação e saúde;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência.

A Servidora Pública deverá apresentar-se para nova avaliação pericial, conforme determinação constante dos processos administrativos ora citados, antes do vencimento do prazo aqui estabelecido, sob pena de indeferimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 17 de março de 2017.

Publicado em 22 / 03 / 2017

Jornal O POPULAR

Páginas 06


Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -